



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 33/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018

(Contém 17 folhas)

ATA N.º 33/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 37 minutos

Encerramento: 15 horas e 42 minutos

No dia treze do mês de agosto de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Domingos Manuel Sousa dos Santos
Florbela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
José Pedro Silva Machado
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído a visita agendada ao local antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às catorze horas e trinta e sete minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Inventário e Cadastro Abate de bens móveis – Estrutura outdoor 4x3mt	Informação n.º 5998/2018	
3	Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo diário de tesouraria		

	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
4	Pedido de autorização para lançamento de fogo de artifício / Espetáculo piromusical / Informação complementar – Despacho a ratificação	Informação n.º 6055/2018, de 03/08	Associação Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz – Benavente
5	Concessão de licença especial de ruído concedida a Léguas da Terra, Unipessoal, Lda. na reunião da Câmara Municipal de 06.08 / Retificação		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Património		
6	Doação à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente, de parcela de terreno onde está implantada a Igreja Matriz, sita no Parque “25 de abril”		
	Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
7	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1528/2016	João Carlos Machacaz Carvalho
8	“ “	622/2017	BDJ – Representações Unipessoal, Lda.
9	“ “	256/2018	João António Pinheiro Ligeiro
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Cultural		
10	XVIII Feira do Colecionismo de Benavente – 26.º aniversário – Pedido de apoio		Núcleo Filatélico Numismático de Benavente

	Ação Social		
11	Renovação de pedido de transporte para os educandos acolhidos no Lar de Apoio S. Marçal, do CED Jacob Rodrigues Pereira, da Casa Pia de Lisboa	Informação social n.º 6158	
12	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota da ausência dos senhores vereadores Catarina Vale e Pedro Pereira, por motivo de férias, tendo este último sido substituído por José Pedro Silva Machado.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- GESTÃO DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO FACEBOOK

Observou que tendo dado uma vista de olhos na página oficial da Câmara Municipal no Facebook, no passado fim de semana, deparou-se com algum diálogo entre a Autarquia e os munícipes e, nessa sequência, questionou se a responsabilidade das respostas é do senhor presidente.

Referiu que embora já tenha feito referência a essa matéria em anteriores reuniões do Executivo, os *posts* continuam a não ser assinados pelos respetivos autores, subentendendo-se que são publicados naquela página em nome da Câmara Municipal, situação que considera gravosa.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Felicitou a Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, em Benavente, pelo êxito dos festejos de 2018, e desejou um bom trabalho (que vai ser árduo, com certeza) para a nova comissão nomeada.

2- EVENTO COMEMORATIVO DO DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE, EM SAMORA CORREIA

Felicitou a Associação de Jovens de Samora Correia pelo êxito do evento de comemorações do Dia Mundial da Juventude, que aconteceu no passado sábado, na Praça da República.

Realçou a entrega, a determinação e o empenho daquela Associação.
Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Disse crer que a Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz 2018 fez um trabalho bastante meritório e de grande dedicação que foi desenvolvido ao longo do ano. Observou que Benavente tem, felizmente, a particularidade de haver, todos os anos, a renovação do juiz e de toda a equipa que, naturalmente, deverá saber estar à altura dos acontecimentos.

Recordou que apesar de há dois anos atrás ter havido uma recusa (situação que não é comum), não houve ninguém que tivesse recusado a nomeação, sendo que um dos elementos que foi nomeado para a nova Comissão de Festas tinha acabado de concluir a realização da Festa da Amizade e da Sardinha Assada, outra tarefa exigente.

Acrescentou que se mantem, assim, a tradição de devoção à N.ª Sra. da Paz, que identifica bem Benavente.

Endereçou os parabéns àqueles que realizaram um trabalho que considerou de mérito.

2- EVENTO COMEMORATIVO DO DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE, EM SAMORA CORREIA

Mencionou a importância da iniciativa da Associação de Jovens de Samora Correia, que já tinha acontecido no ano passado, sendo que aquela Associação já habituou a Câmara Municipal a ter uma intervenção de qualidade.

3- GESTÃO DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO FACEBOOK

Respondeu que a responsabilidade pela página da Câmara Municipal no Facebook cabe ao GIRP (gabinete de imprensa da Câmara Municipal), mais concretamente, à Leonor Gonçalves, a quem irá dar indicações no sentido de que todas as informações que sejam transmitidas possam ser assinadas, e que sejam, apenas, feitos esclarecimentos, não entrando em diálogo de opiniões com os munícipes.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que embora creia que não houve competências delegadas naquela funcionária, ela responde pela Câmara Municipal e, conseqüentemente, por todos os membros do Executivo.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que sendo o GIRP que tem a responsabilidade de fazer a comunicação em nome da Câmara Municipal, quando intervém, fá-lo em nome da Autarquia e, à partida, quem integra aquele gabinete tem que estar habilitado para isso.

Contudo, se a intervenção não aconteceu da melhor forma, obviamente que irá avaliar a situação.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- FOCO DE INCÊNDIO NOS LIMITES DO CONCELHO DE BENAVENTE

Transmitiu que aconteceu mais um foco de incêndio nos limites do concelho de Benavente, no passado sábado, com incidência no município do Montijo, e deu nota que apesar de ter ardido uma extensão de dois hectares e meio, houve uma intervenção

bastante musculada com meios aéreos e operacionais no terreno, cuja prontidão permitiu que o incêndio fosse debelado logo ao início. Endereçou os agradecimentos da Câmara Municipal pela resposta pronta e eficaz dos bombeiros.

2- ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE OLIVEIRA E N.ª SRA. DE GUADALUPE, EM SAMORA CORREIA, E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Disse que embora os pedidos de alvará de licenciamento e de licença especial de ruído para as festas sejam, por norma, apresentados à consideração da Câmara Municipal, atempadamente, tal não aconteceu relativamente à Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe, em Samora Correia, sendo que tal se prende com o facto de a Sociedade Portuguesa de Autores estar a apresentar às comissões de festas montantes, perfeitamente, exagerados.

Explicitou que quem determina, atualmente, a orçamentação da SPA (Sociedade Portuguesa de Autores) é a delegação de Leiria que, inclusivamente, faz a apreciação da dimensão dos espaços onde as iniciativas acontecem, faz uma apreciação exaustiva dos programas e enquadra tudo numa tabela para todo o País, sendo que desse mesmo trabalho resulta um valor muito significativo. Exemplificou que as festas de Benavente pagaram cerca de quatro mil euros e apesar das festas de Samora Correia terem uma componente mais taurina e com menos impacto do ponto de vista musical, ainda assim, têm uma fatura de três mil e quinhentos euros, o que se torna incomportável para as comissões de festas.

Deu nota que a questão da SPA foi colocada na agenda da reunião da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo que teve lugar no início do ano, porquanto as dificuldades inerentes aos montantes que estão a ser cobrados são comuns a todos os municípios, e procurou-se perceber e sensibilizar como é que aquelas matérias podem ser tratadas, no futuro.

Referiu que as comissões de festas desenvolvem um esforço tremendo para fazerem aquele tipo de iniciativas, sendo que os montantes aplicados pela SPA colocam em causa toda uma dinâmica cultural que o movimento associativo tem desenvolvido.

Mencionou que tendo tido oportunidade de falar com a SPA e de fazer ver aquela mesma situação, no sentido de serem reconsiderados os valores que estão a ser aplicados, não há grande hipótese face às tabelas existentes.

Aludiu a que o problema já foi colocado ao senhor presidente da República na Feira Nacional da Agricultura e será aprofundado no âmbito da Comunidade Intermunicipal. Concluiu, aludindo a que estando impedido naquelas matérias, cumprirá ao senhor vice-presidente exarar os despachos nos pedidos das licenças que lhe deverão ser presentes, em breve, logo que estejam liquidados os valores da SPA.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que tudo depende, também, do que a ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora) requerer em relação aos horários da festa, que, por norma, se prolongam até às 5 ou 6 da manhã. No entanto, tratando-se duma comissão organizadora, crê que a Câmara Municipal deve corresponder àquilo que são as expectativas da organização e só indeferir o pedido, se houver, de facto, alguma situação que seja descabida.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS perguntou aos senhores vereadores se haveria concordância em que possa proferir despacho, dentro do quadro de horários que tem sido habitual nos últimos anos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA manifestou a sua concordância relativamente à emissão da licença especial de ruído.

No que concerne aos custos dos direitos de autor, observou que, certamente, a organização tem isso em consideração quando faz o pedido. No entanto, a questão deve ser bem avaliada e é, de facto, uma preocupação que deve ser tida, porque se não houver nenhuma alteração, o Município deverá, no próximo ano, pensar em suportar aqueles custos às comissões de festas, porque não se pode “exigir”, por um lado, que grupo de voluntários mantenham a tradição (e isso custa o que custa a cada um deles, em todo o município) e, por outro lado, que quase metade desse esforço sirva para pagar impostos e licenças ao Estado.

Sublinhou que sendo certo que as festas são feitas com o apoio da Câmara Municipal, esse apoio, na maioria das realizações no município de Benavente, não é, sequer, o apoio maioritário, ainda que seja importante. O apoio maioritário é o da população e da economia local.

Reiterou que a situação deve ser vista muito a sério, porque ou a lei muda (e tem que mudar para o País todo, crendo que havia condições políticas, em termos nacionais, para fazerem alterações nesse aspeto), ou, mantendo as coisas como estão, a Autarquia terá que equacionar ter uma intervenção de outro modo, dentro daquilo que é o histórico das festas, e poder dar um contributo nessa matéria, conforme já dá no que diz respeito à segurança pública, através do reforço dos efetivos para manter a ordem pública nos dias da festa, que também não devia ser um custo das autarquias, nem das comissões de festas. Mas, se assim não for, as organizações ficam, completamente, desprotegidas e à mercê de qualquer ato irrefletido de um indivíduo em particular ou de um grupo de pessoas que pode, efetivamente, estragar um dia de festa ou, mesmo, manchar uma festa, por causa da ausência de patrulhamento preventivo da Guarda Nacional Republicana.

Acrescentou que o assunto deve ser, de facto, aprofundado, tanto mais que a Câmara Municipal também paga os seus direitos de autor sempre que há cinema e atividade nos espaços, como pagou, certamente, do Festival do Arroz Carolino.

Reiterou que caso não se chegue a conclusão nenhuma, a Câmara Municipal deve equacionar, no próximo orçamento municipal, a assunção daqueles custos, sob pena de se começar a ver uma diminuição da qualidade cultural e artística que é oferecida aos munícipes e a quem visita o concelho, para fazer face aos pagamentos à Sociedade Portuguesa de Autores.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Inventário e Cadastro

Ponto 2 – ABATE DE BENS MÓVEIS – ESTRUTURA OUTDOOR 4X3MT

Informação n.º 5998, de 01/08/2018

Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.

O abate de um bem pode ser justificado por diversas situações como por exemplo a alienação, furto, incêndio, roubo, cessão, declaração de incapacidade do bem, troca ou ainda transferência.

Na sequência da gestão e manutenção das estruturas OUTDOOR 4x3mt pelas diversas ruas da freguesia de Benavente, detetou-se que houve o furto de uma estrutura OUTDOOR 4x3mt.

Neste caso, procedeu-se à identificação do bem, conforme quadro em anexo.

Pelo exposto, sugere-se que como ato de gestão corrente, se proceda ao abate do bem móvel mencionado.

À consideração superior,

O assistente operacional, Patrícia Alexandra de Oliveira David Baldeante

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 02/08/2018: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a estrutura furtada estava instalada à entrada do município, no sentido Alcochete/Samora Correia, sendo que, entretanto, a situação foi reposta.

Disse crer que foi a primeira vez que aconteceu uma situação daquela natureza, sendo, infelizmente, comum assistir-se a um conjunto de situações, nomeadamente, vandalismo de placas informativas do nome das localidades.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou se o novo *outdoor* foi adquirido.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que sim.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se a Câmara Municipal não tem material suficiente e funcionários capazes de fazer *outdoors*, em vez de os adquirir a uma firma exterior.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que embora o pessoal da Câmara Municipal esteja, provavelmente, qualificado para fazer aquelas estruturas, elas têm alguma dimensão e o nível de exigência que é colocado à serralharia municipal, no que diz respeito à manutenção, não permite grandes disponibilidades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo proceder-se em conformidade com o preconizado na mesma.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um euros e onze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três euros e dezassete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, setecentos e sessenta três euros e vinte e dois cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e dezasseis mil, quatrocentos euros e cinquenta e um cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e seis mil, setecentos e dez euros e sete cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, quatrocentos e vinte euros e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e vinte euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta mil, quatrocentos e quinze euros e trinta e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um euros e seis cêntimos, dos quais dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO / ESPETÁCULO PIROMUSICAL / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Interessada – Associação Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz – Benavente

Localização – Zona Ribeirinha, Benavente

Informação n.º 6055/2018, de 03/08

Considerando que:

- 1) Através do despacho do ministro da Administração Interna, datado de um de agosto de dois mil e dezoito, o Governo declara, em face do significativo agravamento do risco de incêndio florestal causado pelas temperaturas muito altas, a Situação de Alerta para todo o território continental e, entre outros, proíbe o lançamento do fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos que costumam ser lançados durante as festas e romarias tradicionais desta altura do ano;
- 2) Nos termos do mesmo despacho, suspendem-se todas as autorizações que possam ter sido emitidas enquanto vigorar a Situação de Alerta;
- 3) A Situação de Alerta determinada pelo ministro da Administração Interna vigora entre os dias 01 e 06 de agosto;
- 4) A Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz, solicitou o lançamento de fogo para os dias 03 a 07 de agosto;
- 5) Através da informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 5095/2018, datada de dois de julho, foi o assunto presente a reunião do Executivo, de nove de julho, tendo sido deliberado, por unanimidade, homologar e aprovar a respetiva informação, deferindo o pedido da Comissão de Festas, dela tendo sido dado

conhecimento ao Comandante da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Benavente, bem como ao Comandante dos Bombeiros Voluntários locais;

- 6) Subsequentemente foi emitida, pela Guarda Nacional Republicana, em 26.07.2018, a respetiva *Licença para Queima ou Lançamento de Artíficos Pirotécnicos*;
- 7) Se tem por suspensa, nos termos do despacho do ministro da Administração Interna, de 01/08/2018, a eficácia da deliberação municipal tomada em 09.07.2018 e, bem assim, a posterior licença da Guarda Nacional Republicana, de 26.07.2018;
- 8) Em 02.08.2018, a mesma Comissão de Festas comunicou à Câmara Municipal que adia o lançamento de fogo-de-artifício, na Zona Ribeirinha de Benavente, para o dia 07.08.2018, pelas 00h05m, solicitando permissão para o efeito;

Propõe-se que, mediante despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, seja deferido o pedido para lançamento de fogo-de-artifício, na Zona Ribeirinha de Benavente, no dia 07.08.2018, pelas 00h05m, sob condição da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz cumprir escrupulosamente o decorrente do Despacho do ministro da Administração Interna, de 01.08., cuja cópia se anexa.

Essa decisão superior deve ser, de imediato, levada ao conhecimento, para os devidos efeitos, ao senhor Comandante do Posto Territorial de Benavente da Guarda Nacional Republicana e ao senhor Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Benavente.

A mesma decisão superior deve ser levada à consideração da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido no dia três de agosto de dois mil e dezoito, o seguinte despacho: *“Homologo e defiro o lançamento de fogo-de-artifício, na Zona Ribeirinha de Benavente, no dia 07.08.2018, pelas 00h05m. Mais determino que no cumprimento do despacho do ministro da Administração Interna de 01.08.2018, a proibição total da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos até às 24 horas do dia 06.08.2018. Dar conhecimento à Comissão de Festas do teor do despacho do MAI. À ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 5 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO CONCEDIDA A LÉGUAS DA TERRA, UNIPESSOAL, LDA., NA REUNIÃO DE 06.08 / RETIFICAÇÃO

Informação n.º 6190, de 09/08/2018

Na sequência do pedido de licença especial de ruído submetido pela interessada, verificou-se uma imprecisão na interpretação dos períodos solicitados, tendo sido deliberado exclusivamente sobre os períodos compreendidos entre 15 e 20 de agosto.

Após esclarecimento obtido junto do gerente da interessada, quando, no seu email de 25 de julho de 2018, refere:

«[...] venho por este meio solicitar um licenciamento de ruído extra horário até às 05h para os dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto [...]»

a sua intensão seria solicitar licença especial de ruído para os seguintes períodos de agosto de 2018:

- das 22:00 horas de dia 14 às 05:00 horas de dia 15;
- das 22:00 horas de dia 15 às 05:00 horas de dia 16;
- das 22:00 horas de dia 16 às 05:00 horas de dia 17;
- das 22:00 horas de dia 17 às 05:00 horas de dia 18;
- das 22:00 horas de dia 18 às 05:00 horas de dia 19; e
- das 22:00 horas de dia 19 às 05:00 horas de dia 20.

Nestes termos, propõe-se a devida retificação da decisão tomada no ponto 19 da reunião da Câmara Municipal de 06-08-2018.

À consideração superior.

O técnico superior, *Carlos Carvalho*

INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o assunto e sugeriu que a Câmara Municipal revogue a deliberação anterior e delibere, de novo, sobre os horários em apreço.

Propôs que para as noites de 14 para 15 (véspera de feriado), 17 para 18 (sexta-feira para sábado) e 18 para 19 (sábado para domingo) seja concedida licença especial de ruído até às 3 horas da manhã, e até às 2 horas da manhã nos restantes dias.

Transmitiu que embora o requerente tenha solicitado um período mais alargado, tendo em conta que aquelas datas coincidem com as festas de Samora Correia, conhecido que é o problema que existe relativamente aos incómodos provocados, eles aconteceram nos dois últimos fins de semana, prejudicando que pudesse haver uma abertura diferente por parte do vizinho que é reclamante.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que votava, igualmente, contra, conforme votou na anterior reunião.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que a presente informação está redigida tal como já mencionara há uns tempos atrás, porque, por vezes, facilita-se ao dizer “das 10 às 5 da manhã”, mas a partir da meia-noite é outro dia e, portanto, para tudo se deve considerar a hora legal e o calendário conforme é, para não dar azo a questões como a ora em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE aludiu a que uma vez que o sábado é o dia que, normalmente, é vivido com outra intensidade nas festas, crê que faria sentido a Câmara Municipal considerar alguma diferenciação, matéria que colocou à consideração do senhor vereador Hélio Justino.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO manifestou concordância com o senhor presidente. Contudo, não se sente à vontade para o propor, porque é ele que tem tido o relacionamento direto com o queixoso, com quem sempre tem feito questão de falar, antes de fazer qualquer proposta à Câmara Municipal, visando obter um compromisso e um consentimento por parte dele.

Acrescentou que após ter tomado conhecimento da anterior deliberação, o requerente alegou que, de facto, há determinados dias em que a licença de ruído até às 3 horas da manhã não lhe permite funcionar como pretendia e solicitou, ainda que, verbalmente,

que a Câmara Municipal pudesse atribuir aquela licença, pelo menos, até às 4 horas da manhã na véspera de feriado e no fim de semana.

Mencionou que tendo colocado a pretensão do requerente à consideração do queixoso, o senhor está um pouco revoltado face ao que aconteceu nos dois últimos fins de semana, e apenas disse que tem que trabalhar, por vezes trabalha ao sábado e muitas vezes só dorme das 4 ou das 5 horas às 7 ou 8 da manhã, porque depois tem que ir trabalhar.

Comentou que as próprias largadas vão decorrer, por norma, até às 4 ou 5 da manhã, com o normal barulho na rua, que fica, relativamente, próximo da habitação do reclamante.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que já expressou na presença do reclamante, em anterior reunião da Câmara Municipal, que tem procurado manter algum distanciamento no processo, considerando que existe proximidade familiar com o explorador do bar, facto que, no entanto, não o impede de tomar decisões, porque não está impedido de o fazer.

Observou que não gostaria de ter uma posição ativa no processo e, portanto, limitou-se a chamar a atenção para uma situação que tem sido, mais ou menos, comum nas deliberações da Câmara Municipal no que respeita à concessão de licença especial de ruído para as festas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que se fosse consensual, independentemente do que transmitiu à Câmara Municipal, não tinha problema que, ao sábado, pudesse haver uma margem maior.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS comentou que as pessoas têm que perceber que o papel de mediação da Câmara Municipal não é fácil.

Referiu que, por um lado, quem se queixa deve reconhecer na deliberação da Câmara Municipal que há a preocupação que as coisas sejam tratadas e controladas dentro dos limites, e quem é reclamado também tem que perceber que alguma redução na flexibilidade que tem havido, até ao momento, resulta da continuação de algum desrespeito para com a Câmara Municipal e o queixoso.

Disse que não lhe custava nada votar a favor da proposta do senhor vereador Hélio Justino, com a alteração de que, para a noite de sábado para domingo, possa ser emitida licença especial de ruído até às 4 horas da manhã.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto conta da senhora vereadora Florbela Parracho e a abstenção do senhor vereador José Pedro Machado, revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 06 de agosto e conceder a licença especial de ruído até às 3 horas nas noites de 14 para 15 e de 17 para 18 de agosto; até às 4 horas na noite de 18 para 19 e até às 2 horas nas restantes noites.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 6 – DOAÇÃO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE BENAVENTE, DA PARCELA DE TERRENO ONDE ESTÁ IMPLANTADA A IGREJA MATRIZ, SITA NO PARQUE “25 DE ABRIL”

Considerando que:

1.- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente, tem a sua igreja matriz sita no Parque “25 de abril”, implantada num terreno pertença do domínio privado do Município;

2.- Na sequência de contactos estabelecidos entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente, proponho que:

O Município de Benavente proceda à doação do prédio urbano destinado a construção, sito no Parque “25 de abril”, em Benavente, com a área de 1244,68 metros quadrados, que confronta a Norte, Sul, Nascente e a Poente com o Município de Benavente, a qual se encontra inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo provisório P-7216, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 05508, da freguesia de Benavente, com o valor patrimonial de 1.244,68 € (mil, duzentos e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente.

Benavente, Paços do Município aos 7 de agosto de 2018

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal poder tomar a decisão de fazer a doação em apreço.

Recordou que a igreja foi construída naquela parcela de terreno há mais de setenta anos e, por conseguinte, a situação pode ser regularizada e criadas as condições para a ampliação.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS questionou se a doação não implicará o pagamento de imposto de mais-valias, ou se a Igreja estará isenta.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que os edifícios para culto religioso estão isentos de impostos, não estando, apenas, isento o património que não está afeto ao culto religioso, nomeadamente, habitações e terrenos que são, também, propriedade de Igreja.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou porque não era feita uma permuta, dado que o património da Câmara Municipal é desvalorizado com a doação da parcela de terreno em questão, ficando o património da Igreja valorizado.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que uma permuta pressupõe que tem que haver alguma coisa em troca e, assim sendo, a Igreja tinha que dar algo em troca à Câmara Municipal.

Acrescentou que apesar de não cumprir à Câmara Municipal definir os créditos religiosos, a Autarquia sempre teve em atenção que a população do concelho é, duma forma maioritária e muito expressiva, católica e, portanto, sempre tem atendido a essa caracterização e já ajudou a construir diversas igrejas e na manutenção de edifícios religiosos, sem pôr em causa a sua imparcialidade no que diz respeito à identificação religiosa de cada um.

Mencionou que o terreno onde foi erigida a igreja matriz de Benavente não está na posse da Fábrica da Igreja ou da diocese por razões que, segundo pensa, se prendem

com o facto de, à data, ninguém registar os terrenos e, portanto, parece-lhe, perfeitamente, justo que isso aconteça.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA realçou o facto de estar em causa a regularização de uma situação que surge por causa das obras que se pretendem fazer. Deu nota que, de facto, há mais de sessenta anos que a igreja está edificada naquele terreno e certamente que foi construída com a autorização dos administradores, à altura, do concelho, não tendo, apenas, sido registada, sendo, no entanto, entendido por toda a comunidade, católica ou não, como um património da Fábrica da Igreja ou da diocese. Observou que apesar de estarem incluídas na doação as partes laterais do terreno onde vão ser feitas as obras, de todo o modo, aquela pequena área não serviria para mais nada.

Concluiu, dizendo que uma vez que a Fabrica da Igreja Paroquial não te, possivelmente, património naquele valor para dar em permuta, parece-lhe que a solução da doação é a mais acertada, no caso concreto, e, portanto, concorda com a proposta que é feita.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de doação da parcela de terreno suprarreferida à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente, com o valor patrimonial de 1.244,68 € (mil, duzentos e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos).

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competência delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03.08.2018

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO

Processo n.º 1528/2016

Requerente: João Carlos Machacaz Carvalho

Local: Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida, 16 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa. Prosseguir tramitação.”*

06.08.2018

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 622/2017

Requerente: BDJ – Representações Unipessoal, Lda.

Local: Rua das Estevas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

07.08.2018

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 256/2018

Requerente: João António Pinheiro Ligeiro

Local: Vila das Areias, Lote 2 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aceitam-se os termos entregues, bem como o esclarecimento da rede de águas pluviais. Deferido o pedido de legalização.”*

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Cultural

Ponto 10 – XVIII FEIRA DE COLECIONISMO DE BENAVENTE – 26.º ANIVERSÁRIO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Núcleo Filatélico e Numismático de Benavente

Vem a entidade acima referenciada realizar mais uma edição da Feira de Colecionismo, no dia 29 de setembro, e para o efeito solicita o seguinte apoio:

- Cedência do Centro Cultural de Benavente
- Oferta de 100 medalhas, cunhada com o símbolo das comemorações do 50.º aniversário da Sardinha Assada.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido em apreço e referiu que, pelo que conhece, o apoio solicitado é o habitual, que acontece, anualmente, em função da feira de colecionismo que o Núcleo Filatélico e Numismático de Benavente vem organizando já há muitos anos, sendo que a Câmara Municipal tem colaborado com a edição e oferta de um conjunto de medalhas comemorativas que são, depois, ofertadas aos participantes.

Propôs que, à semelhança do que tem vindo a acontecer, a Câmara Municipal pudesse oferecer as cem medalhas solicitadas.

O SENHOR PRESIDENTE disse que se realiza em Benavente um dos maiores encontros de filatelia, espaços de troca para quem partilha o gosto pelo colecionismo, tendo a Câmara Municipal apoiado sempre essa iniciativa.

Observou que a questão das medalhas é, também, uma forma de promover e divulgar o concelho, porquanto é sempre gravado na face da medalha algo representativo do município.

Sublinhou que as medalhas constituem uma oferta em espécie, sendo a Câmara Municipal que fica responsável pela sua aquisição.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que o valor referência da aquisição feita no ano anterior foi de 6,75 € (seis euros e setenta e cinco cêntimos) por unidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente ao Núcleo Filatélico e Numismático de Benavente, para realização da XVIII Feira de Colecionismo de Benavente, bem como ofertar as cem medalhas solicitadas, sendo a Câmara Municipal responsável pela sua aquisição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 11 – RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS EDUCANDOS, ACOLHIDOS NO LAR DE APOIO S. MARÇAL, DO CED JACOB RODRIGUES PEREIRA, DA CASA PIA DE LISBOA

Informação N.º 6158

ENQUADRAMENTO DO PEDIDO:

De acordo com o Relatório Psicossocial que se anexa, vem a Casa Pia de Lisboa solicitar à Câmara Municipal de Benavente, a continuidade do apoio para o transporte de dois irmãos gémeos de 15 anos, portadores de deficiência auditiva, residentes em Samora Correia e que se encontram a frequentar o Lar de Apoio de São Marçal, do CED (Centro de Educação e Desenvolvimento) Jacob Rodrigues Pereira/Lisboa.

Os jovens foram integrados no Lar Residencial S. Marçal por conveniência da família devido às dificuldades de deslocação entre Samora Correia e as instalações do Lar, percurso este com uma duração prevista de 4 horas diárias, e também devido às limitações dos irmãos gémeos nas aprendizagens de conteúdos escolares, assim como, a falta de conhecimentos básicos sobre a vivência em sociedade e à ausência de autonomia, conforme diagnóstico na altura da admissão na instituição.

PROPOSTA/PEDIDO:

Face à imaturidade dos jovens, à falta de experiências de autonomia, ao trajeto e ao tempo de deslocação entre a residência do agregado e o CED, entendeu a equipa técnica reforçar a renovação do pedido de colaboração da Autarquia na cedência de transporte para todas as sextas-feiras, nomeadamente, no regresso a casa, depois das 15 horas, a partir do Lar S. Marçal, Rua dos Jerónimos, n.º 5, em Lisboa e Samora Correia. O regresso dos gémeos à instituição aos domingos ficou à responsabilidade da progenitora, que se comprometeu a efetuar nos transportes públicos. As viagens são comparticipadas financeiramente pela Casa Pia, na totalidade para os jovens e em 50% para a progenitora.

PARECER SOCIAL

Face ao enquadramento do pedido e sabendo-se comprovadamente que a mãe dos gémeos não tem suporte familiar (família monoparental de origem guineense), assim como muitas dificuldades económicas devido à sua instabilidade profissional. Neste momento encontra-se a trabalhar na área das limpezas, ou seja, parcialmente dentro da possível integração profissional, em regime de trabalho por turnos. Neste sentido, é oportuno dar parecer favorável na continuidade da cedência de transporte, às sextas-feiras à tarde, entre Lisboa e Samora Correia.

A nossa proposta advém da necessidade comprovada de renovação do pedido de cedência de transporte, uma vez que em articulação permanente institucional, foi-nos reportado que os jovens, no ano letivo de 2017/2018, fizeram uma evolução positiva,

mas que a mesma ainda não foi suficiente para se autonomizarem e fazerem sozinhos a viagem em transportes públicos, precisando de mais tempo até o conseguirem fazer em situação de segurança.

À consideração superior.

Benavente, 08/08/2018

A técnica superior (Serviço Social), Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a renovação de transporte, às sextas-feiras, para os educandos acolhidos no Lar de Apoio S. Marçal, do CED Jacob Rodrigues Pereira, da Casa Pia de Lisboa.

Ponto 12 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concessão de licença especial de ruído concedida a Léguas da Terra, Unipessoal, Lda. na reunião da Câmara Municipal de 06.08 / Retificação;
- XVIII Feira do Colecionismo de Benavente – 26.º aniversário – Pedido de apoio.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.